



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL

Rua do Pintinho, s/n - Bairro Bela Vista

CEP. 36570-210 - Viçosa - MG

CNPJ: 25.947.276/0001-02

Telefone: (31) 3885-2800

PORTARIA

SAAE-VIC. Nº 089/2025

Altera tarifas de prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e revisão da tabela dos Outros Preços Públicos dos demais serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

A Diretora Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa-MG, Mausarene das Graças Guedes Viana, nomeado pela Portaria PMV de n.º 006/2025, de 02 de janeiro de 2025; e conforme Resolução ARIS-ZM nº: 165/2025 de 28 de março de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conforme artigo 1º da Resolução ARIS-ZM Nº: 165/2025, ficam alteradas as tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no reajuste percentual de 28,04% nos termos dispostos pelo Parecer Técnico DAF/ARIS-MG nº 002 de 2025.

Artigo 2º - Conforme artigo 2º da Resolução ARIS-ZM Nº: 165/2025 ficam alterados os preços públicos dos demais serviços prestados pelo SAAE, mediante recomposição inflacionária de 4,76% com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulada de novembro de 2023 a Outubro de 2024.

Artigo 3º - Incluir na tabela de Outros Preços Públicos dos Serviços Complementares a Ligação de Água Social e a Ligação de Esgoto Social, conforme Resolução ARIS-MG nº 140/2024.

Artigo 4º - Revisar a Tarifa Social Nível I e instituir a categoria e a Tarifa Social Nível II, conforme Resolução ARIS-MG nº 140/2024 e suas atualizações.

Artigo 5º - Os dispositivos previstos nos Artigos 1º, 2º e 3º deverão ser aplicados a partir de 30 dias a contar da data de comunicação aos usuários com base na publicação da Resolução ARIS-ZM Nº: 165/2025, nos termos da Lei Federal 11.445 de 2007.

Artigo 6º - Nas contas emitidas a partir da presente data, deverá constar a seguinte mensagem: “Conforme Resolução ARIS-ZM nº 165/2025, as tarifas de água e esgoto do SAAE serão reajustadas em 28,04 % a partir do próximo mês”.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 10 de abril de 2025 quando se inicia o novo ciclo de leitura.

Viçosa-MG, 09 de abril de 2025.

MAUSARENE DAS
GRACAS GUEDES
VIANA:57177562672

Mausarene das Graças Guedes Viana
Diretora Presidente

Assinado de forma digital por
MAUSARENE DAS GRACAS GUEDES
VIANA:57177562672
Dados: 2025.04.09 10:09:06 -03'00'